

2A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 9ª sessão Ordinária, em 09/04/2019.

Presidente: Desembargadora Federal SIMONE SCHREIBER.

A Segunda Turma Especializada do E. Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no uso de suas atribuições, COMUNICA que a Sessão de Julgamentos do dia 09 de Abril de 2019 foi CANCELADA, por determinação da Presidência deste Egrégio Tribunal.

Motivo: Suspensão do expediente.

0000001 HABEAS CORPUS Nº 5001351-61.2019.4.02.0000/RJ

PACIENTE/IMPETRANTE: MAYCON DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO: MAGNO JORGE SILVA NASCIMENTO (OAB RJ090415)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 4ª VF DE SÃO JOÃO DE MERITI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADIADO O JULGAMENTO PARA A MESA DE 11-04-2019, TENDO EM VISTA, O CANCELAMENTO DA SESSÃO DE 09-04-19, EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE POR DETERMINAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL.

0000002 HABEAS CORPUS Nº 5001234-70.2019.4.02.0000/RJ

PACIENTE/IMPETRANTE: MAXWEL MARTINS DA SILVA

ADVOGADO: ALAN MONTEIRO ESPINOSA (OAB RJ091265)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE CAMPOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADIADO O JULGAMENTO PARA MESA DE 11-04-2019, TENDO EM VISTA, O CANCELAMENTO DA SESSÃO DE 09-04-19, EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE POR DETERMINAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL..

0000003 HABEAS CORPUS Nº 5000616-28.2019.4.02.0000/ES

PACIENTE/IMPETRANTE: CELSO TIRELLO DOS SANTOS

ADVOGADO: LUIZ CARLOS LOPES BRANDÃO FILHO (OAB ES011938)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADIADO O JULGAMENTO PARA MESA DE 11-04-2019, TENDO EM VISTA, O CANCELAMENTO DA SESSÃO DE 09-04-19, EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE POR DETERMINAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL.

0000004 HABEAS CORPUS Nº 5001637-39.2019.4.02.0000/RJ

PACIENTE/IMPETRANTE: MAURICIO FONTES PERIN

ADVOGADO: BRUNO SACCANI (OAB RJ114953)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 5ª VF CRIMINAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADIADO O JULGAMENTO PARA A MESA DE 11-04-2019, TENDO EM VISTA, O CANCELAMENTO DA SESSÃO DE 09-04-19, EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE POR DETERMINAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL.

Encerrou-se a sessão às 12:57 horas, tendo sido julgado(s) 0 processo(s), ficando os demais feitos adiados para a próxima sessão ou subsequente.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2019.